



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Alvorada
2009 / 2012
CNPJ: 01.800.242/0001-22



LEI Nº 925/2009, DE 30 DE SETEMBRO DE 2009.

“Dispõe sobre o Remanejamento do Orçamento de 2009 do Município de Alvorada e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado ao chefe do Poder Executivo Municipal remanejar o Orçamento do Município para o exercício de 2009 em mais 20% (vinte por cento) em todas as atividades, projeto e elementos de acordo com a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e nove (30.09.2009).


REGINALDO MARTINS RODRIGUES
Prefeito Municipal




Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Alvorada
2009 / 2012
CNPJ: 01.800.242/0001-22



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a lei nº 925/09, a qual “Dispõe sobre o Remanejamento do Orçamento de 2009 do Município de Alvorada e dá outras providências”. Foi afixada no mural desta Prefeitura Municipal e em diversos lugares, para conhecimento público nesta cidade.

Alvorada/TO, 30 de setembro de 2009.


Silveirinha Fagundes da Silva
Chefe de Gabinete